



### Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

#### Processos Seletivos

Editais ..... 2

#### Comunicações

Editais ..... 4

#### Leis, Decretos e Portarias

Leis ..... 6

Leis Complementares ..... 9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.cananeia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.cananeia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: [camara@camaracananeia.sp.gov.br](mailto:camara@camaracananeia.sp.gov.br)

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: [www.camaracananeia.sp.gov.br](http://www.camaracananeia.sp.gov.br)

#### Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: [gabinete@cananeia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cananeia.sp.gov.br)

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Processos Seletivos

#### Editais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANANEIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital N° 003/2024

Recepcionista

#### GABARITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, através da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, torna pública o gabarito oficial da prova escrita realizada no dia 23 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024. O candidato poderá interpor recurso perante a comissão organizadora, no prazo de no prazo de 01 (um) dia útil contados, após, a data de publicação do Gabarito Oficial, conforme item 10 do edital. Os recursos deverão ser enviados através de formulário próprio para recurso, disponibilizado no endereço: <https://www.cananeia.sp.gov.br>.

1.	A	B	C	D
2.	A	B	C	D
3.	A	B	C	D
4.	A	B	C	D
5.	ANULADA			
6.	A	B	C	D
7.	A	B	C	D
8.	A	B	C	D
9.	A	B	C	D
10.	A	B	C	D
11.	A	B	C	D
12.	A	B	C	D
13.	A	B	C	D
14.	A	B	C	D
15.	A	B	C	D

16.	A	B	C	D
17.	A	B	C	D
18.	A	B	C	D
19.	A	B	C	D
20.	A	B	C	D
21.	A	B	C	D
22.	A	B	C	D
23.	A	B	C	D
24.	A	B	C	D
25.	A	B	C	D
26.	A	B	C	D
27.	A	B	C	D
28.	A	B	C	D
29.	A	B	C	D
30.	A	B	C	D

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Processos Seletivos

#### Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP**  
Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024  
Contratação por tempo determinado de Orientador Social

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 23 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, que visa a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, para a função de ORIENTADOR SOCIAL, conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	A	C	D	B	A	D	B	A	B	C

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	D	D	B	B	A	D	A	D	B	D	C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cananéia, 25 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Comunicações

#### Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

#### LISTA INSCRITOS NO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DE LEI COMPLEMENTAR  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Segue a lista de inscritos no chamamento público 004/2024. A próxima etapa será a conferência da documentação enviada de todos os candidatos (as), que será feita pelos Pareceristas. Acompanhem a divulgação das próximas etapas no site [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).

Nº	NOME	CPF/CNPJ
01	MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA	***.396.***47
02	MARIANA JUVENCIO OLIVEIRA SOARES	***.966.***09
03	ISADORA LE SENECHAL PARADA	***.823.***70
04	RODOLFO GUIMARÃES VIDAL	16.***.***/0001-69
05	FÁBIO SILVA KLEIN	***.993.***58
06	MARCOS MUSIC	21.***.***/0001-62
07	FRANCISCO CANDIDO GARCIA	***.208.***94
08	DOUGLAS CAMILO SEVERINO ZANOVELLI	11.***.***/0001-73
09	BIANCA CRUZ MAGDALENA	14.***.***/0001-20
10	DALVA DENIZE SILVA SANTOS	***.650.***03

Cananéia, 25 de junho de 2024.

**Oséias Martinowski**  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

**Departamento Municipal de Cultura**  
Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Comunicações

#### Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

#### LISTA INSCRITOS NO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DE LEI COMPLEMENTAR  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Segue a lista de inscritos no chamamento público 004/2024. A próxima etapa será a conferência da documentação enviada de todos os candidatos (as), que será feita pelos Pareceristas. Acompanhem a divulgação das próximas etapas no site [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).

Nº	NOME	CPF/CNPJ
01	MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA	***.396.***47
02	MARIANA JUVENCIO OLIVEIRA SOARES	***.966.***09
03	ISADORA LE SENECHAL PARADA	***.823.***70
04	RODOLFO GUIMARÃES VIDAL	16.***.***/0001-69
05	FÁBIO SILVA KLEIN	***.993.***58
06	MARCOS MUSIC	21.***.***/0001-62
07	FRANCISCO CANDIDO GARCIA	***.208.***94
08	DOUGLAS CAMILO SEVERINO ZANOVELLI	11.***.***/0001-73
09	BIANCA CRUZ MAGDALENA	14.***.***/0001-20
10	DALVA DENIZE SILVA SANTOS	***.650.***03

Cananéia, 25 de junho de 2024.

**Oséias Martinowski**  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

**Departamento Municipal de Cultura**  
Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000  
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: [cultura@cananeia.sp.gov.br](mailto:cultura@cananeia.sp.gov.br)



### Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI Nº 2.456/2024- Em 21 de junho de 2024.**

**Altera o valor das referências salariais constantes do Anexo I - Escala de Vencimentos, da Lei nº 2.093/2011, de 1º de setembro de 2011 e alterações posteriores.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19/06/2024, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor das referências salariais constantes do Anexo I - Escala de Vencimentos, da Lei nº 2.093/2011, de 1º de setembro de 2011 e suas respectivas alterações posteriores, passando a vigorar da seguinte forma:

Ref.	Grau						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,21
2	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,21
3	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,21
4	1.472,97	1.546,61	1.623,95	1.705,14	1.790,40	1.879,92	1.973,91
5	1.547,77	1.625,16	1.706,42	1.791,74	1.886,57	1.980,90	2.080,02
6	1.733,51	1.820,18	1.911,19	2.006,75	2.107,09	2.212,45	2.323,07
7	2.139,54	2.246,52	2.358,84	2.476,79	2.600,63	2.730,66	2.867,19
8	2.401,36	2.521,43	2.647,50	2.779,88	2.918,87	3.064,81	3.218,05
9	2.629,54	2.761,02	2.899,07	3.044,03	3.196,23	3.356,04	3.523,85
10	3.896,66	4.091,49	4.296,06	4.510,87	4.736,41	4.973,24	5.221,90
11	4.265,87	4.479,16	4.703,12	4.938,28	5.185,19	5.444,45	5.716,67
12	4.651,32	4.883,88	5.128,08	5.384,48	5.653,71	5.936,39	6.233,21
13	5.435,05	5.706,80	5.992,15	6.291,76	6.606,34	6.936,66	7.283,50
14	6.039,98	6.341,98	6.659,08	6.992,03	7.341,63	7.708,72	8.094,15
15	335,53	352,31	369,93	388,42	407,85	428,25	449,66
16	801,94	842,04	884,14	928,34	974,76	1.023,50	1.074,68
17	8.736,76	9.173,60	9.632,28	10.113,89	10.619,58	11.150,56	11.708,09

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei nº 2.456/2024)

**Art. 2º** A Coordenadoria de Recursos Humanos tomará as providências cabíveis para a efetivação da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI Nº 2.457/2024- Em 21 de junho de 2024.**

**Altera o valor das referências salariais constantes do art. 2º da Lei nº 1.849/2007, de 22 de junho de 2007 e alterações posteriores, e dá outras providências.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19/06/2024, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

#### Lei:

**Art. 1º** Os valores constantes do artigo 2º da Lei nº 1.849/2007, de 22 de junho de 2007 e suas respectivas alterações posteriores, referente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal da Estratégia de Saúde da Família, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Agente Comunitário de Saúde da Família	R\$	2.824,00
Auxiliar de Consultório Dentário de Saúde da Família	R\$	1.412,00
Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	R\$	1.880,36
Cirurgião Dentista de Saúde da Família	R\$	6.190,45
Enfermeiro de Saúde da Família	R\$	4.642,82
Médico de Saúde da Família	R\$	11.800,53
Técnico de Enfermagem de Saúde da Família	R\$	1.880,36
Técnico em Higiene Dental de Saúde da Família	R\$	1.630,40

**Art. 3º** A Coordenadoria de Recursos Humanos tomará as providências cabíveis para a efetivação da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis Complementares



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2024 - Em 25 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e autorização para efetuar remanejamento, transposição e transferência no orçamento vigente, e dá outras providências.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 24/06/2024, aprovou por 06 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação total ou parcial no valor de R\$ 3.766.800,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
196	02.12.02	103010021.2031	3.3.90.30	1	50.000,00
81	02.06.01	15.4520011.2010	3.3.90.39	1	21.000,00
81	02.06.01	15.4520011.2010	3.3.90.39	1	1.670.000,00
144	02.10.01	12.3630018.2022	3.3.90.39	1	330.000,00
144	02.10.01	12.3630018.2022	3.3.90.39	1	90.000,00
145	02.10.01	12.3640019.2023	3.3.90.39	1	55.800,00
145	02.10.01	12.3640019.2023	3.3.90.39	1	150.000,00
145	02.10.01	12.3640019.2023	3.3.90.39	1	191.000,00
117	02.09.01	18.5420014.2016	3.3.90.39	1	190.000,00
117	02.09.01	18.5420014.2016	3.3.90.39	1	160.000,00
117	02.09.01	18.5420014.2016	3.3.90.39	1	250.000,00
117	02.09.01	18.5420014.2016	3.3.90.39	1	90.000,00
200	02.12.02	10.3010021.2031	3.3.90.39	1	219.000,00
200	02.12.02	10.3010021.2031	3.3.90.39	1	300.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. Fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
36	02.03.01	04.1220007.2007	3.1.90.11	1	50.000,00
36	02.03.01	04.1220007.2007	3.1.90.11	1	21.000,00
148	02.10.01	12.3650017.2024	3.1.90.11	1	1.670.000,00
148	02.10.01	12.3650017.2024	3.1.90.11	1	330.000,00
53	02.05.01	04.1230009.2009	3.1.90.11	1	90.000,00
37	02.03.01	04.1220007.2007	3.1.90.13	1	55.800,00
59	02.05.01	04.1230009.2009	3.3.90.39	1	150.000,00
136	02.10.01	12.3610017.2021	3.3.90.11	1	191.000,00
136	02.10.01	12.3610017.2021	3.3.90.11	1	190.000,00
30	02.02.01	04.1220005.2005	3.3.90.39	1	160.000,00
114	02.09.01	18.5420014.2015	3.3.90.39	1	250.000,00
118	02.09.01	1.854.200.142.060	3.3.90.39	1	90.000,00
136	02.10.01	1.236.100.172.021	3.1.90.11	1	219.000,00
149	02.10.01	1.236.500.172.024	3.1.90.13	1	300.000,00

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. Fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135